
Processo: 0002997-46.2015.8.16.0086
Classe Processual: Inquérito Policial
Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins
Data da Infração: 17/06/2015
Autoridade(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Indiciado(s): A Apurar

AUTO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três nesta Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Comarca ao depósito de veículos apreendidos em poder da Polícia Civil, sito ao Barracão localizado na Rua Floresta, s/nº., Bairro Vila Alta, e aí sendo, passei a proceder a **AVALIAÇÃO** do Veículo abaixo descrito:

01 (um) Veículo marca GM/PRISMA JOY, Placa HGG-4212/PR, cor prata, Ano 2007/2008, Chassi (BGRJ69808G118312), em péssimo estado de conservação; possui rodas comum; com a porta traseira esquerda amassada; com a lataria do teto amassado/avariado; com a forração interna do teto solta/podre; com o para-brisa quebrado, com o painel e interior exposto as ações climáticas (sol, chuva, etc.); com a lataria do capô amassada/avariada, com peças do motor soltas, avariadas; com diversos riscos e amassados em toda a lataria e para-choques; com o farol dianteiro esquerdo quebrado.

METODOLOGIA – Consulta a empresas do ramo de vendas de veículos nesta Cidade. Tabela Fipe. **PARÂMETROS** – Condições gerais do veículo, estado de conservação, marca, modelo e acessórios.

CONCLUSÃO: EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, AVALIO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Sidney Prado Lima
Oficial de Justiça













Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV6G 8WD3P T5RV7 LX79B



